

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Solução de Controle de Acesso de Pessoas, Veículos e de Registro de Freqüência, compreendendo o fornecimento de equipamentos, de software e instalação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição tem como objetivo o atendimento a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU de 3.10.2011 que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandeamento de locais e recintos.

2.2. A aquisição de equipamentos de controle de acesso, instalação e licença de uso de sistema, deverão atender as normas de alfandeamento da Receita Federal do Brasil, a CESPOTOS (Comissão Estadual de Segurança Pública e Vias Navegáveis e o Plano de Segurança Portuário.

2.3. Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Companhia Docas da Paraíba, sob o ângulo da legalidade, legitimidade e economicidade que norteiam a administração pública, e considerando que a Companhia Docas da Paraíba não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para dar manutenção a todos os sistemas de informática, faz-se essencial a pretensa contratação, tendo em vista que a administração pública deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento a seus usuários.

2.4. Tal aquisição é de suma importância, pois os softwares modernos e ágeis permitem uma gestão moderna, com alimentação diária de dados, permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais das operações portuária, além de todo o controle de entrada e saída de pessoas e veículos no recinto. Assim, além de cumprirmos com as exigências da Receita Federal e Cesportos/PB, teremos uma segurança mais efetiva no tocante ao controle de transeuntes realizado pelas portarias.

2.5. Assim sendo, pretende-se através da pretensa aquisição com o objetivo de compra de equipamentos, instalação e licença de uso do software para atender a Companhia Docas da Paraíba, para que não fiquemos sem o funcionamento de tal programa.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS

LOTE 01

Descrição do Material	Quantidade
Características das catracas: - Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros - Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários - Até 100 tabelas de horário para controle de acesso - Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano - Permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis - Permite a liberação do giro dos braços através de um botão externo - Função de contador de giros para visualização no software Gerenciador de Inners	03

<ul style="list-style-type: none"> - Permite sinalização de seleção para revista - Display com backlight, de 2 linhas por 16 colunas - Teclado com 16 teclas de silicone, tipo manta - Pictogramas luminosos para indicação de giro liberado - Web server integrado para configuração - Comunicação TCP/IP 10/100Mbps - Pedestal em aço carbono com pintura epóxi - Tampa em plástico ABS de alta resistência - Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox polido - Alimentação: entrada 100 a 240 Vac 60Hz; Opcional: 12VDC - Consumo: 17W - Dimensões sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1050 mm; Profundidade: 250 mm - Dimensões com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1050 mm; Profundidade: 690 mm - Peso: 24 Kg 	
<p>Características das cancelas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de escamoteamento para destravamento manual - Sistema de comando central microprocessada - Stop mecânico com regulagem de altura - Acionamento do sistema através de motor redutor, polias e correias - Barreira de perfil de alumínio com 3,5 metros de comprimento - Pintura eletrostática que garante grande resistência à ação do tempo - Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado - Alimentação em 110V ou 220V (50 Hz ou 60 Hz) BIVOLT - Sistema fim de curso com encoder (Reed Digital) - Freio eletrônico - Pode ser instalada com diversos acessórios (sinaleira, fotocélula, etc.) - Comprimento da barreira (linear de alumínio): 5,5 metros - Ciclos/hora: 120 - Tempo de abertura (ajustável): 1,5 s (máximo) - Tempo de fechamento (ajustável): 1,5 s (máximo) - Potência do motor: 1/2 HP - Tensão: 127 e 220V 	04
<p>Características dos controladores de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controlador de acesso com capacidade de gerenciamento de até 100.000 usuários - Armazenamento de até 220.000 eventos, leitor de cartão por aproximação. - Alimentação de 100 a 240Vac - Tensão de operação 12V - Dimensões aproximadas: L – 84 mm / A – 129 mm / P – 42 mm - Peso aproximado 0,2 kg 	08
<p>Características do Software de Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento via navegador Web - Sistema operacional Windows - Comunicação TCP/IP - Controle online de catracas e controles de acesso de portas, cancelas e câmeras OCR - Controle de acesso de visitantes - Módulo cliente e módulo de monitoramento - Monitoramento de eventos em tempo real - Comunicação TCP/IP com até 99 equipamentos em rede - Configuração do tipo de leitor por equipamento - Senhas e mensagens individuais Recursos - Restrição de acesso - Controle de rota a ser seguida por um usuário - Bloqueio de dupla entrada - Bloqueio de marcações no mesmo minuto 	01





<ul style="list-style-type: none"> - Agendamento de mensagens por usuário - Controle de acesso por grupos de usuários - Controle por zonas de tempo - Envio de e-mail, para casos de liberação de acesso em locais selecionados - Permissão de liberação do usuário condicionado a uma autorização remota - Monitoramento de arrombamentos ou portas esquecidas abertas - Intertravamento de portas - Utilização de webcam para captura de fotos de funcionários e visitantes - Cadastro de biometria - Mudança automática para off-line caso haja uma interrupção da comunicação - Atribuição de cartão provisório; - Trilhas de auditoria - Relatório de acessos, eventos, presença, refeições, rastreamento, visitas. 	
<p>Características Câmeras OCR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera IP OCR - Identificação de vídeo e placa de veículo - Resolução de 2.0MP (1920 x 1080p) - Lente motorizada - Algoritmo LPR - Registro em banco de dados - Controle de foco automático 	04

LOTE 02

<p>Características Registrador de ponto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado pelo Inmetro - Leitura da impressão digital, - Registra a marcação de ponto na memória - Imprime o comprovante do trabalhador - Permite exportar marcação de ponto para tratamento através do software de controle de ponto. 	01
---	----

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, alterações, e demais normas inerentes à espécie.

5. DOS CUSTOS

5.1 No preço a ser contratado deverá estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos equipamentos, licenças, encargos sociais e trabalhistas, fretes, taxas, impostos e contribuições, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários para a execução do contrato.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448 –1 e 15.448 -2.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.1.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos, e somente serão aceitos mediante a APRESENTAÇÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na Cia. Docas da Paraíba, situada na Rua Pres. João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo/PB, preferencialmente nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento do setor Segurança Portuária.

8.2. A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos componentes da Solução Tecnológica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. O fornecimento, instalação total dos equipamentos, a implantação do software e treinamento (*caso necessário*), deverão ser realizados e concluídos em até 45 (trinta) dias.

8.3. Todos os equipamentos que compõem a Solução Tecnológica deverão ser novos, de primeiro uso e entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e estarem dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.

8.4. Caso seja necessária a substituição de algum equipamento, a mesma deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital.

8.4.1. A contratada, caso não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega dos equipamentos, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada para os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estando à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8.4.2. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega para os equipamentos deverá ser encaminhada a DOCAS-PB em até 05 (cinco) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da DOCAS-PB a sua aceitação.

8.5. O recebimento do objeto desta contratação (equipamentos/installação) será feito conforme este Termo de Referência.

9. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os itens objeto deste Termo de Referência, serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de referência.

9.2 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

9.3 O transporte dos itens objeto deste termo de referência, será de responsabilidade da empresa contratada.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os dias de efetivo funcionamento dos equipamentos, conforme as características desse Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar os equipamentos exigidos neste Termo de Referência, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2.1. não produziu os resultados acordados;

10.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Quanto à forma de pagamento serão obedecidos os seguintes termos:

- a) O pagamento será feito mensalmente em até 30 (trinta) dias, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada, indispensavelmente das certidões de regularidade com o Fisco, Estadual, Municipal e Federal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b). A DOCAS/PB efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material e treinamento do pessoal, o valor será atualizado financeiramente pelo

IPCA, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento;

d) No processamento do pagamento será retido, pelo órgão estadual competente, o valor correspondente ao produto resultante de 1,6% para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER – PB, conforme determina o Decreto Estadual nº 32.086 de 08/04/2011.

e) Demais condições estarão constantes no contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O objeto licitado será recebido pelo Fiscal do Contrato designado pela Companhia Docas da Paraíba.

12.2 O Fiscal do Contrato deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correta execução do objeto, encaminhando-os para pagamento.

12.3 Ao Fiscal do Contrato caberá a fiscalização e acompanhamento da entrega, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4 A fiscalização de que trata este termo de referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes da ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, e especialmente deste Termo de Referência;

13.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelo fiscal do contrato especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição dos equipamentos na forma do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações desse Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto;



14.1.2. Conceder garantia dos equipamentos por prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo, devendo a contratada apresentar a assistência técnica do fabricante para pronto atendimento no Estado da Paraíba, permitindo rápida reposição de peças, para a necessidade de manutenção nos equipamentos.

14.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;

14.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução;

14.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;


14.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos I a VI do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, que poderá ser prorrogado por interesse das partes, por prazo não excedente a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 13.303/16.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções administrativas serão as previstas no edital de licitação.

Cabedelo/PB, 22 de março de 2023.



Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo
Supervisor de Segurança Portuária
Mat. 289

RATIFICADO EM 23/05/23



Ricardo Barbosa